Of. nº159/2021ADM São Francisco de Assis, em 26 de abril de 2021.

PG 02

Exmº Sr
Antonio Ebertom Luiz dos Santos
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 20/2021

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº20/2021, que autoriza o Executivo Municipal contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse Público, mais precisamente para ocupar o cargo de técnico em enfermagem.

Justificamos a contratação dos técnicos em enfermagem devido à demanda na Casa lar Asilo São José, visando o atendimento em ações de enfrentamento da Pandemia do Covid 19, assegurando assim, o cuidado humanizado.

E frequente, a este número de pessoas vinculadas a Casa Lar Asilo São José, os quais dependem diariamente de ações de prevenção e proteção, a qual cabe também à municipalidade em oportunizar desta forma prestando um bom atendimento e assistência à saúde.

Informamos ainda, que a contratação será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público, homologado através do Edital nº 20/2019, atualmente vigente, para o cargo em técnico em enfermagem.

Contamos com a compreensão e colaboração dos Edis e solicitamos o exame do projeto visando o bem estar da comunidade assisense.

Atenciosamente,

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 26/04/2021
Nº. 9351 Fl. 006
Oficial Legislativo

Projeto de Lei Nº 20/2021

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER NA ÁREA DA SAÚDE

PG 03

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissionais na área da Saúde, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público, conforme descritos abaixo:

02 (dois) técnico em enfermagem

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 180 (cento e oitenta) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 10 301 0023 2.070.00031901100-Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2.070- Manutenção de secretaria da saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PG 04

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Segue no quadro abaixo, conforme solicitado, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para nomeação / contratação de pessoal.

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Agentes comunitários de saúde	2	1.538,88	-	-	3.077,76
Técnicos de enfermagem	2	1.647,91	-	-	3.295,82
			-	-	-
			-	-	-
			-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
					-
					-
					-
					-
					-
TOTAL DE VAGAS	4	3.186,79	-	-	6.373,58
ENCARGOS PATRONAIS					1.274,72
13º SALÁRIO PROPORCIONAL					531,13
FÉRIAS PROPORCIONAIS					531,13
1/3 S/ FÉRIAS PROPORCIONAIS					177,04
TOTAL GERAL POR MÊS					**8.887,60**
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2021				**MESES P/ ANO**	**71.100,83**
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2022				**8**	**35.550,41**
PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO				**4**	**106.651,24**

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE PESSOAL

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.784.666,35	58.779.050,00	61.424.107,25	64.188.192,08	67.076.660,72
DESPESA COM PESSOAL	28.016.881,86	29.049.702,36	29.211.106,98	30.514.527,48	31.887.560,84
IMPACTO PREVISTO	-	71.100,83	111.450,54	116.465,82	121.706,78
(-) PREV. DE RED. DESPESAS COM RPAs e EXON		-	-	-	-
(=) TOTAL DO IMPACTO (LÍQUIDO)		**71.100,83**	**111.450,54**	**116.465,82**	**121.706,78**
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	28.016.881,86	29.120.803,19	29.322.557,52	30.630.993,30	32.009.267,62
% PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	**47,66**	**49,54**	**47,74**	**47,72**	47,72

De acordo com o Parágrafo Único do art 22 da Lei 101/2000, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, que corresponde a 51,30% é vedado ao poder ou órgão: provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.
OBS: Previsão de reposição salarial para 2020, 2021, 2022 E 2023 de 4,5%

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	(x) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000 () Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n .o 101/2000
IMPACTO FINANCEIRO	(x) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.o 101/2000 () Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n .o 101/2000

Em função de alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF LC 101/2000, introduzidas pela Lei Complementar 173/2020, sugere-se manifestação da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista que o presente impacto aborda apenas o aspecto orçamentário e financeiro.

Ao Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis
Paulo Renato Cortelini

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.
São Francisco de Assis - RS
27 de abril de 2021

Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888
CPF: 006.914.560-11

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219
CPF: 750.832.800-00

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Renato Cortelini, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, SEC DE SAÚDE Vencimentos e Vant. Fixas , código reduzido 605 a qual está com o saldo livre de R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)
A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado:

Para o Exercício Corrente	2021	R$	71.100,83
Para o 1º Exercício seguinte	2022	R$	111.450,54
Para o 2º Exercício Seguinte	2023	R$	116.465,82
Para o 3º Exercício Seguinte	2024	R$	121.706,78

São Francisco de Assis - RS, 27 de abril de 2021

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PG 05